



Ministério da Educação
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Administração Pública
Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública

EDITAL 01/2019

Convoca e estabelece as normas para a Consulta Pública para a escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Administração Pública para o período 2020-2022.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INDICADA PELO COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a decisão tomada na Reunião Ordinária do Colegiado do Departamento, realizada em XX de Agosto de 2019 e considerando o estabelecido nos Artigos 74 e 76 do Regimento Geral da UFRRJ, aprovado pela Deliberação nº 015, de 23/03/2012, informa que será realizada consulta pública para os cargos de **COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** nos termos que seguem:

1. DOS CANDIDATOS – Podem candidatar-se para Coordenador(a) ou Vice-Coordenador (a) os docentes em regime de dedicação exclusiva do quadro permanente do Departamento de Administração Pública da UFRRJ, lotados na Campus de Seropédica.

2. DOS ELEITORES – Participam da escolha do(a) Coordenador(a) ou Vice-Coordenador (a) os docentes e técnico-administrativos que estejam lotados na Coordenação e no Departamento de Administração Pública e todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Administração Pública (matrícula ativa neste semestre letivo).

3. DA CONDUÇÃO DO (PROCESSO ELEITORAL) – A consulta pública será coordenada por uma Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo eleitoral a partir deste edital. A Comissão foi indicada pelo Colegiado do Departamento de Administração Pública em Reunião Ordinária do Colegiado ocorrida em 29 de Agosto de 2019 e designada pela Portaria do Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), de número 2637/2019/ICSA/UFRRJ de 18 de Setembro de 2019. A Comissão designada será composta pelos seguintes membros Docentes: BIANCCA SCARPELINE DE CASTRO, a qual será a presidente da comissão, e CAIO PEIXOTO CHAIN, suplente; Discente: LETICYA DOLEN BREGEIRA e as Técnica-administrativas ANA CLAUDIA ARCANJO, titular e PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS, suplente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições das chapas serão efetuadas na Secretaria do Curso de Administração Pública conforme item 6 do presente Edital;

4.2. O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

4.3. Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente o(a) candidato(a) a Coordenador(a) e o(a) candidato(a) a Vice-Coordenador (a). As chapas serão numeradas de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada;

4.4. As inscrições deverão ser feitas por meio de uma ficha de inscrição a ser retirada na Secretaria do Curso de Administração Pública, e os candidatos deverão apresentar o Currículo Lattes atualizado e um plano de gestão, os quais serão disponibilizados para o conhecimento da comunidade;

4.5. O plano de gestão deve informar os tópicos contendo as propostas de trabalho que as chapas julgarem relevantes para o período da gestão;

4.6. Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital;

4.7. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, em um prazo de 24 horas;

4.8. Eventuais impugnações deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação da lista, e protocoladas na Secretaria do Curso de Administração Pública, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em 48 (quarenta e oito) horas, acolhendo ou indeferindo o pedido de impugnação, respeitando o descanso de fim de semana ou feriado, se houver.

5. DO DEBATE - A Comissão Eleitoral se encarregará de organizar e mediar um debate com as chapas inscritas, assim como acertar previamente as regras do debate com os candidatos inscritos no pleito. Em caso de chapa única esse debate não será realizado, mantendo-se a ampla divulgação do CV Lattes e do plano de gestão das chapas inscritas.

6. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

- Apreciação e homologação desse Edital na Reunião de Colegiado de 27/09/2019;
- Período de inscrição das chapas: de 21 a 24 de outubro de 2019, de 14h às 20h.
- Análise das inscrições e divulgação das chapas inscritas: 25 de outubro de 2019 às 18h
- Debate: 18 de novembro às 16:00h
- Votação: 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2019, das 14h às 20h.
- Apuração e divulgação dos resultados: dia 22 de novembro, imediatamente após a contagem de votos.

7. DAS VOTAÇÕES

7.1. A votação será realizada conforme o item 6 desse edital, na Secretaria da Coordenação do Curso de Administração Pública por haver espaço físico adequado;

7.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada por pelo menos dois membros da Comissão Eleitoral, que será guardada em urna lacrada;

7.3. O voto será facultativo, não havendo voto por procuração, nem por correspondência;

7.4. Será considerado voto nulo a cédula que contiver rasura ou mais de uma opção assinalada;

7.5. Haverá, na mesa receptora, uma urna para os votos dos docentes e técnico-administrativos e outra para os votos dos estudantes.

7.6. O eleitor receberá uma cédula de votação, devendo assinar a lista de presença apresentada, mediante apresentação de um documento oficial com foto (carteirinhas funcionais ou de estudante, são documentos válidos);

7.7. O eleitor assinalará (preferencialmente com um “X”) a chapa de sua escolha, na cédula;

7.8. No caso de chapa única HAVERÁ PLEITO. Caberá à Comissão Eleitoral comunicar ao Colegiado do Curso e do Departamento que homologará ou não a nova Coordenação.

8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A apuração dos votos será pública e realizar-se-á de acordo com o cronograma apresentado pela Comissão Eleitoral;

8.2. Os trabalhos de apuração serão realizados pela Comissão Eleitoral, sem interrupção, até a proclamação do resultado, que será registrado de imediato em ata lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão e encaminhada ao Colegiado do Curso de Administração Pública;

8.3. O resultado da apuração obedecerá ao critério da proporcionalidade entre os eleitores das categorias, sendo 1/2 da urna de docentes e técnico-administrativos e 1/2 da urna de discentes, de acordo com a equação abaixo.

$$P = \left\{ \frac{\left(\frac{Vdt}{Nd + Nt} \right) \times 1 + \left(\frac{Ve}{Ne} \right) \times 1}{2} \right\} \times 100$$

P = Percentual de votos na chapa.

Vdt = Número de votos de docentes e técnico-administrativos na chapa.

Ve = Número de votos de estudantes na chapa.

Nd = Número de docentes votantes.

Nt = Número de técnico-administrativos votantes.

Ne = Número de estudantes do Curso de Administração Pública votantes.

8.4. Será considerada eleita, a chapa que obtiver maior percentual de votos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;

9.2. É vedado a qualquer membro da Comissão Eleitoral promover campanha durante o processo de consulta pública de modo a garantir a lisura do processo e os princípios éticos da administração pública;

9.3. Dos resultados alcançados, cabe recurso dirigido à Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação dos resultados.

Seropédica, 10 de Outubro de 2019.

Comissão da Consulta Eleitoral

BIANCCA SCARPELINE DE CASTRO
Docente Presidente da Comissão Eleitoral (Siape- 1824501)

CAIO PEIXOTO CHAIN
Docente do Departamento de Administração Pública (Siape 1258701)

ANA CLAUDIA ARCANJO
Técnico-Administrativa (Siape - 1831267)

LETICYA DOLEN BREGEIRA (Matrícula - 2016455274)